



Tributação – Tributos para pessoas físicas e jurídicas

Autor(res)

Irlaine Cutrim Helal Cavalcante
Letícia Damiana Souza Moura
Ruan Raony Lacerda Paeslamdim
Mayara Da Silva
Jéssica Paiva Gonçalves

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA

Introdução

No Brasil a taxa de desemprego encerrou 2022 em 9,3% após atingir em 2021 13,2%, esse resultado é o menor desde 2015.

Dados do IBGE mostram que o mercado de trabalho tem uma tendência a melhorar, após o impacto da pandemia. No primeiro ano da COVID em 2020, o índice de desemprego foi de 13,8%, justificado pela necessidade do isolamento da população, o ano de 2021 foi a transição saindo do pior momento para a recuperação em 2022, em dois anos houve recuo de 0,8 % da desocupação do mercado de trabalho.

Apesar da melhora significativa em relação aos anos anteriores a taxa de desemprego ainda está em 2,4.

Objetivo

Verificar quais as demissões ;
Relacionar os motivos que levam a demissões;
Mostrar o processo dentro das empresas;

Material e Métodos

O trabalho utilizou a última versão da CLT e suas implicações, verificando os canais de atendimento ao trabalhador e jurisprudências que podem influenciar a lei em 2023. A pesquisa foi realizado com o auxílio de descritores como: Trabalhador, CLT, Norma trabalhista. Sites como Google acadêmico e Base de dados Scielo também auxiliaram na pesquisa com período pre determinado de 1 ano, ou seja de 2022 até a atualidade.

Resultados e Discussão

A demissão nada mais é do que a manifestação expressa de encerrar o vínculo empregatício, ele pode ocorrer de maneiras distintas, sendo elas: por solicitação do colaborador ou por interesse do empregador.



2ª MOSTRA CIENTÍFICA

7 E 8
JUNHO
2023

Anhanguera
Brasília - DF

“É importante ressaltar que toda rescisão contratual pode partir tanto de um desejo do empregado, como do empregador.

”Site:<https://www.jusbrasil.com.br/artigo/s/clt-conheca-os-direitos-dotrabalhadordeemitido/812306450>

No momento existem cinco tipos de demissões : por justa causa, sem justa causa, consensual, pedido de demissão pelo funcionário e acordo entre as partes.

“Antes da nova reforma trabalhista uma rescisão poderia partir apenas do empregado ou do empregador.

Entretanto, agora é possível que haja uma demissão de comum acordo, a chamada demissão consensual, que oferece alguns direitos ao trabalhador demitido.”

Conclusão

As demissões não são a única solução para os problemas nas empresas, investir em capacitações, treinamentos com o intuito de aumentar a produtividade e eficiência dos colaboradores. Outra opção seria a flexibilização de horas trabalhadas, ou seja, buscar inovações criativas para que o funcionário se sinta valorizado e deseje permanecer na empresa.

Referências

Site:<https://www.jusbrasil.com.br/artigos/clã-conheca-os-direitosdotrabalhadordeemitido/812306450>

Site:<https://www.jusbrasil.com.br/artigos/clt-conhecaos-direitos-do-trabalhadordemitido/812306450/>

Site: <https://sintibref-minas.org.br/posts/cinco-tipos-dedemissao-e-os-seus-direitosem-cada-caso>

(. MARTINS,2013, p .8)

CLT - Incluído pelo Decreto-lei nº 3, de 27.1.1966

CLT - Decreto Lei nº 5.452 de 01 de Maio de 1943

Site: ”<https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/350/e-dicao-1/despedita-indireta>: